ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS
Palácio Senador Helvídio Nunes de Barros
Rua São Sebastião, 32 - Centro
CEP: 64.600-000 Picos-Piauí
Fones: (89) 3422-6238
e-mail: camarapicos.pi@gmail.com.br

PORTARIA Nº. 92/19, GP/CM DE 02 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS – ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, inseridos na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Picos – Piauí e na Resolução nº. 138/2011, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Picos.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** – a partir desta data, **FRANCISCO ANTONIO MAKSUEL ALVES FERREIRA**, portador de R. G. nº. 3451034 – SSP-SP e do CPF nº. 060.749.423-90, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, Símbolo CC-4, da Câmara Municipal de Picos.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS-PI, EM 02 DE MAIO DE 2019.

Vereador Francisco Paulo Saunders Martins (PMDB)
Presidente da Câmara Municipal de Picos

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 07.450.778/0001 - 41
Adm.: *Compromisso com o povo*
Rua dos Três Poderes, 240, Centro. CEP: 64.655-000 Alagoinha do Piauí.
Fone: (89) 3442-1124 E-mail: prefeituraapi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 13/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ/PI.

CONTRATADO: JOSÉ FAGNER DE SOUSA, CPF: 029.420.663-93/RG 2.783.118 SSP-PI.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMENDOS, VULCANIZAÇÃO E CALIBRAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS OFICIAIS E A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL: 013/2019.

VALOR: R$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).

FONTES DE RECURSOS: FPM, IPVA, ICMS, ARRECADAÇÃO, ISS, ITR, FUS, FNS, FMS, FMAS, FNAS, BL PSB FNAS, CRAS E SCFV, IGD, PAB, QSE, FUNDEB-40% E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.

VIGENCIA: ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Alagoinha do Piauí - PI, 29 de Marco de 2019.

Francisca Luísa de Carvalho
Pregoeira

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.587/0001-52

TERMO RENOVAÇÃO DE CONTRATO COM ALTERAÇÃO nº 2017.05.24 – 01

Pregão Presencial nº 01/2017 – SRP/PMLP/PI.
Processo Administrativo Nº 2017.01.09-01 PMLP/PI.
Validade: 12 (DOZE) MESES

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Lagoinha do Piauí-PI, estabelecido a Rua Av. Domingos Lourenço Jorge, nº 85, Bairro Centro, Lagoinha do Piauí-PI, CNPJ Nº 01.612.587/0001-52, através da sua Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Alcione Barbosa Viana.

CONTRATADO: VALTEMBERG OLIVEIRA SABÓIA-ME, CNPJ nº 17.459.697/0001-66, com sede na Av. Pedro Freitas, nº 1341, Bairro Vermelha, Teresina-PI, neste ato representada por seu Administrador Valtemberg Oliveira Sabóia, RG nº 1.603.295 SSP-PI e CPF nº 784.953.693-20

DO OBJETO:

Clausula Primeira: Constitui objeto deste termo de renovação de contrato de locação por parte do LOCATÁRIO, de um veículo categoria utilitário/suv/minivan, tipo sedan/hatch, três portas, ano 2017, capacidade para no mínimo 07 pessoas, direção hidráulica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, motor 1.8, incluindo despesas relativas a seguro total, sem motorista, conforme descrito no Edital Pregão Presencial nº 01/2017 promovido pela LOCATÁRIA e proposta apresentada pela empresa vencedora do certame, (Marca Fiat, Modelo Doblô), parte integrante deste contrato independente de transcrição.

DO PRAZO DE VALIDADE

Clausula segunda: O Contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura podendo ser prorrogado, desde que haja conveniência administrativa. Ficando o pagamento vinculado a dotação orçamentária correspondente ao exercício posterior, no caso de prorrogação do contrato.

DA DESTINAÇÃO DO OBJETO

Cláusula terceira: Altera-se a destinação do objeto, passando este a ficar à disposição da Secretaria Municipal de Administração, para a realização de serviços indicados pela mesma.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Cláusula quarta: Fundamentam o presente termo aditivo os art. 57, II c/c 65 da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Cláusula Terceira: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da FONTE DE RECURSO: 001 - U. O.: 02.03.00; Atividade: 2.009; Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, conforme Lei Mun. nº 194/2019, com empenho em dotação orçamentária correspondente no exercício financeiro vindouro.

DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.

As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que este assinam.

Lagoinha do Piauí (PI), 17 de maio de 2019.

Alcione Barbosa Viana
Prefeito Municipal de Lagoinha do Piauí-PI.
Contratante

Valtemberg Oliveira Sabóia-ME
C.N.P.J.: nº 17.459.697/0001-66
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: